



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06- administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



PUBLICADO

Alvaro Silveira dos Santos
Gerente de Recursos Humanos
26/07/2022

DECRETO 1.314 DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE MEDIDA DE PREVENÇÃO DA COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA, Estado de Minas Gerais, Reginaldo Antonio da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as baixas taxas de transmissão e óbitos causados pelo agente patológico SARS-CoV-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar as relações sociais e comerciais diante do novo contexto epidemiológico;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscaras ou equipamento de proteção similar, cobrindo totalmente a boca e nariz, em ambientes abertos e fechados no Município de Jaíba, excetuando-se nos seguintes casos:

- I – no uso do transporte coletivo;
- II – na prestação dos serviços de saúde e estabelecimentos de saúde;
- III – para as pessoas que estiverem trabalhando com preparo e distribuição de alimentos.
- IV - aos usuários de *self-service* nos estabelecimentos comerciais do setor de alimentação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaíba-MG, 26 de julho de 2022.


Reginaldo Antônio da Silva
Prefeito Municipal